



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2016	
COMARCA DE PITANGA	
VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE.	
DATA: 16/06/2016	
EQUIPE CORREICIONAL	
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY	
JUÍZES AUXILIARES	
- Dra. Angela Maria Machado Costa	
- Dr. Diego Santos Teixeira	
- Dr. Everton Luiz Penter Correa	
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson	
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch	
ASSESSORES CORREICIONAIS	
- Amanda Peçanha Teixeira Vaz	
- Caio Cassou	
- Eduardo Bueno de Oliveira	
- Jorge Luiz Gomes Macedo	
- Luiz Fernando Molinari	
- Paulo Roberto de Mello	
- Rafael Antonio de Albuquerque	
JUIZ TITULAR: MAURO MONTEIRO MONDIN	
ESCRIVÃO: VALDIR CELSO DA CRUZ	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS		
1.1. SERVIDORES		
	Nome	Cargo
1	Valdir Celso da Cruz	Escrivão
2	Vanessa Romero Donaire*	Técnico de Secretaria
3	Paulo Cezar Castagnoli	Técnico Judiciário
4	Antonio Alyrio Dos Santos	Técnico Judiciário
5	Julio Cezar Peczek	Técnico Judiciário
6	Juliana Moreira Da Silva Ribas*	Técnico Judiciário
7	Camila Aparecida Valentim Teodoro	Estagiário (a)
8	Lilian Paula Da Silva*	Estagiário (a)
9	Joao Carlos Anzolim	Oficial de Justiça
10	Antonio Altamir Anzolim	Oficial de Justiça
11	Jose Douglas Martins	Oficial de Justiça
12	Tiago Suhre	Analista Judiciário - Psicólogo
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Daiane Do Belem Camargo	Assistente de Juiz
2	Kelita Ribeiro Ikegami	Estagiária de Pós
3	Michelly Rodrigues Bonfim	Estagiária

- **Atuantes na área de Família e Infância de Pitanga;**



1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Interventor Manoel Ribas, 411, Centro, CEP – 85.200-000 – Pitanga – Pr.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do Magistrado e assessoria:

2 Computadores

4 Monitores

1 impressora

Equipamentos na vara Criminal e Anexos

7 Computadores

10 Monitores

2 Impressoras

3 Scanners

0 Protocolizador eletrônico

Equipamentos na vara de Família e Anexos

4 Computadores

7 Monitores

1 Impressoras

3 Scanners

0 Protocolizador eletrônico

Equipamentos na sala de audiências

1 computador

4 monitores,

1 impressoras e

1 equipamentos de gravação de audiências

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri:

1 computador

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
813	2887	02	45

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados na Escrivania por mais de 30 dias. A Escrivania deverá continuar mantendo mecanismos diários (rotineiros) de acompanhamento e andamento processual.

Constam, todavia, 05 paralisados em remessa por mais de 30 dias:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001013-37.2016.8.16.0136	CartPrec	36	DECORRIDO PRAZO DE ADRIANA NATÁLIA SILVA SOARES
0002850-98.2014.8.16.0136	Guarda	42	CONCLUSOS PARA DECISÃO
0003962-39.2013.8.16.0136	ProOrd	47	CONCLUSOS PARA DESPACHO
0000745-17.2015.8.16.0136	ProOrd	50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
0000260-80.2016.8.16.0136	Guarda	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

DETERMINAÇÃO: Manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de Remessas diariamente. No caso de prazos excedidos, cobrar a imediata devolução dos autos, por exemplo, do Juiz Leigo, Conciliador, Distribuidor, Contador. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes;

Constam **26** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados, exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003431-79.2015.8.16.0136	05/10/2015	27/05/2016	58	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Revisão)
0001357-52.2015.8.16.0136	28/04/2015	02/07/2016	12	DIVÓRCIO LITIGIOSO (Casamento)
0001055-67.2008.8.16.0136	03/01/2008	04/07/2016	19	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Dissolução)
0000668-71.2016.8.16.0136	07/03/2016	05/07/2016	18	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (Alimentos)
0003778-15.2015.8.16.0136	05/11/2015	12/07/2016	12	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Guarda)

**Análise de Juntada:**

- Constam **44** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 13/06/2016;
- Constam **49** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 13/06/2016;

Processos remetidos:

- 07 ao Ministério Público;

CONCLUSÕES:

Atualmente **201** processos estão **conclusos** com o magistrado **Mauro Monteiro Mondin**, a conclusão mais antiga data de 13/10/2015 (Processo 0000757-31.2015.8.16.0136).

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **34** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder à revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

REGISTRO DE DEPÓSITOS

Constatou-se que não 01 anotação de depósito no Projudi.

DETERMINAÇÃO: A escrivania deverá realizar revisão em todos os processos, e proceder às respectivas anotações dos depósitos e levantamentos realizados no PROJUDI.

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0003962-39.2013.8.16.0136– Inventário e Partilha – Carta precatória não devolvida, em que pesem as reiteradas cobranças por parte da Secretaria;

94 29/04/2016 17:58:26 CONCLUSOS PARA DESPACHO

93 29/04/2016 17:58:11 JUNTADA DE CERTIDÃO

92 15/03/2016 15:41:04 ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

91 15/03/2016 15:32:00 JUNTADA DE CERTIDÃO

Processo 0001056-76.2013.8.16.0136 – Alimentos – Processo paralisado desde 09 de maio, sem a respectiva cobrança de cumprimento da carta precatória. Regularizar;

103 09/05/2016 15:54:49 ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

102 05/05/2016 00:12:05 DECORRIDO PRAZO DE JOÃO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA

101 03/05/2016 12:00:04 RECEBIDOS OS AUTOS

100 03/05/2016 12:00:04 JUNTADA DE CIÊNCIA



4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº VI: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº VII: em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A escrivania deverá realizar revisões periódicas dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
72	203	00	01

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados na Escrivania por mais de 30 dias. A Escrivania deverá continuar mantendo mecanismos rotineiros (diários) de acompanhamento e movimentação processual.

Não há processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias;

Análise de Juntada:

- Constam 07 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 13/06/2016;

Processos remetidos:

- 02 ao Ministério Público, datados de 16/06/2016;

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
115	588	00	01



Constam **04** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001112-07.2016.8.16.0136	BoOcCi	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0002356-05.2015.8.16.0136	ExMeSo	34	DECLARADA INCOMPETÊNCIA
0002358-72.2015.8.16.0136	ExMeSo	34	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002896-53.2015.8.16.0136	ExMeSo	34	RECEBIDOS OS AUTOS

Não há processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias;

Análise de Juntada:

- Constatam **07** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 10/06/2016;
- Constatam **07** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 08/06/2016;

Processos remetidos:

- 06 ao Ministério Público, remessa mais antiga de 31/05/2016;

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000547-43.2016.8.16.0136- Medida Protetiva

Ajuizamento em 24/02/2016. Concedida antecipação de tutela em 04/05/2016. Concedida a medida protetiva em 01/06/2016. Em 27/06/2016 foi juntada certidão nos autos e remetidos os autos ao Ministério Público. *Trâmite Regular*;

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escritania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. No questionário do anexo C a Escritania informou que:



- Há 02 crianças acolhidas na comarca com destituição do poder familiar aptas à adoção (autos 282097.2013)
- Nenhuma criança acolhida na Comarca sem Poder Familiar destituído;
- há 03 crianças acolhidas na Comarca há mais de 02 anos (autos 257756.2013 e 282097.2013)
- Existem **22** crianças cadastradas no CNCA.
- Existem **24** pretendentes à adoção cadastrados no CNA

3. Em certidão apresentada, verificou-se que:

- Há crianças (não especificou o número) acolhidas na comarca sem destituição do Poder Familiar, porém estão aptas à adoção, por se tratar de órfãos (processo 282097.2013);
- Há 01 criança acolhida na comarca com destituição do poder familiar em andamento – autos 4113-34.2015;
- Por fim, que há 13 processo em que há crianças acolhidas sem poder familiar destituído, quais sejam:

0012368-05.2015.8.16.0031	0004035-40.2015.8.16.0136
000547-43.2016.8.16.0136	
0001574-61.2016.8.16.0136	0003869-08.2015.8.16.0136
000715-45.2016.8.16.0136	000850-57.2016.8.16.0136
0001731-34.2016.8.16.0136	0012341-22.2015.8.16.0031
0002636-73.2015.8.16.0136	0002820-97.2013.8.16.0136
0002577-56.2013.8.16.0136	0004035-40.2015.8.16.0136

DETERMINAÇÃO: A SECRETARIA DEVERÁ JUSTIFICAR PORQUE OS DADOS ACIMA NÃO CONFEREM, UMA VEZ QUE NO ANEXO C FOI CERTIFICADO QUE NÃO HÁ CRIANÇAS ACOLHIDAS NA COMARCA SEM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, E APÓS, MEDIANTE CERTIDÃO ESPECÍFICA, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE 13 PROCESSOS DE CRIANÇAS ACOLHIDAS SEM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR;

4. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Nenhum adolescente internados;

5. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.



6. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

7. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

8. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigo se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho referente à área psicossocial é realizado pelo Executivo Municipal por meio do CREAS.

4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que 01 (um) processo envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- **2820-97.2013.**

5. APREENSÕES

Constatou-se a existência de vários objetos apreendidos nos processos da Infância e Juventude. A escrivania deverá proceder o registro e regularização das apreensões nos processos que tramitam no PROJUDI. Após, deverá apresentar relação detalhada de todas as apreensões e dos respectivos processos ao magistrado.

6. SUSPENSÕES IRREGULARES DE PROCESSOS

Pelos processos analisados por amostragem, não se verificou o uso da suspensão de processos como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante expressa determinação judicial. A contagem de prazo deve ser realizada por meio de ferramenta própria do PROJUDI.

A escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar eventuais casos em que não houve determinação judicial.

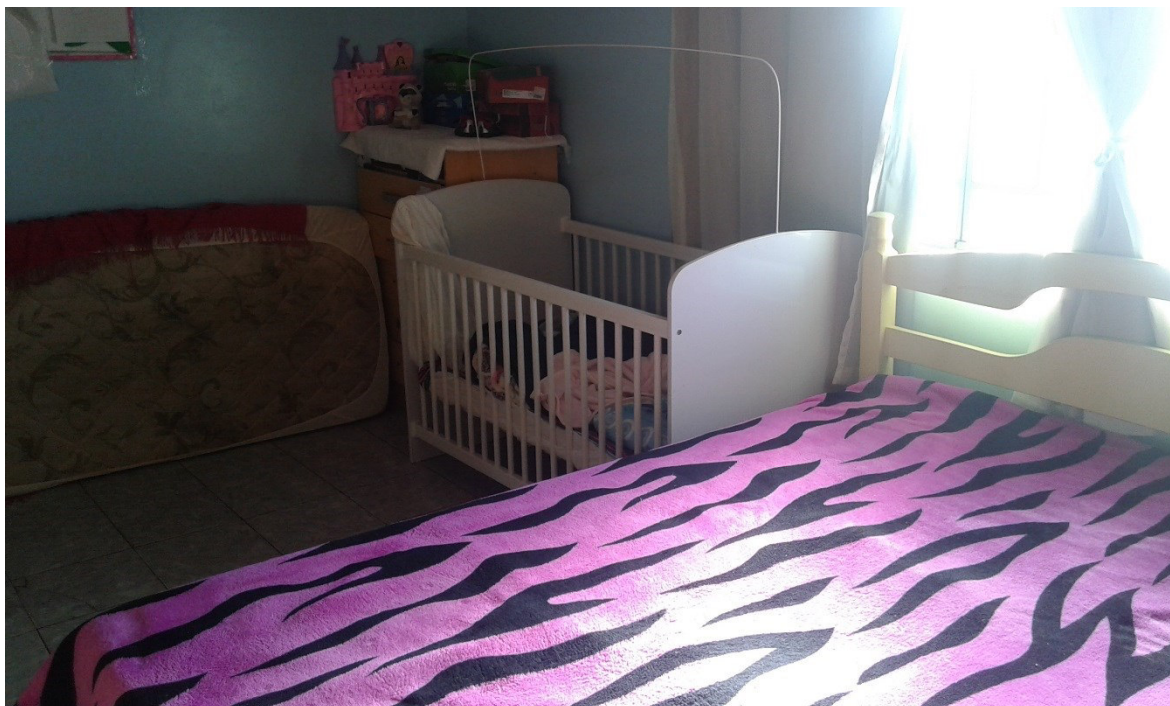


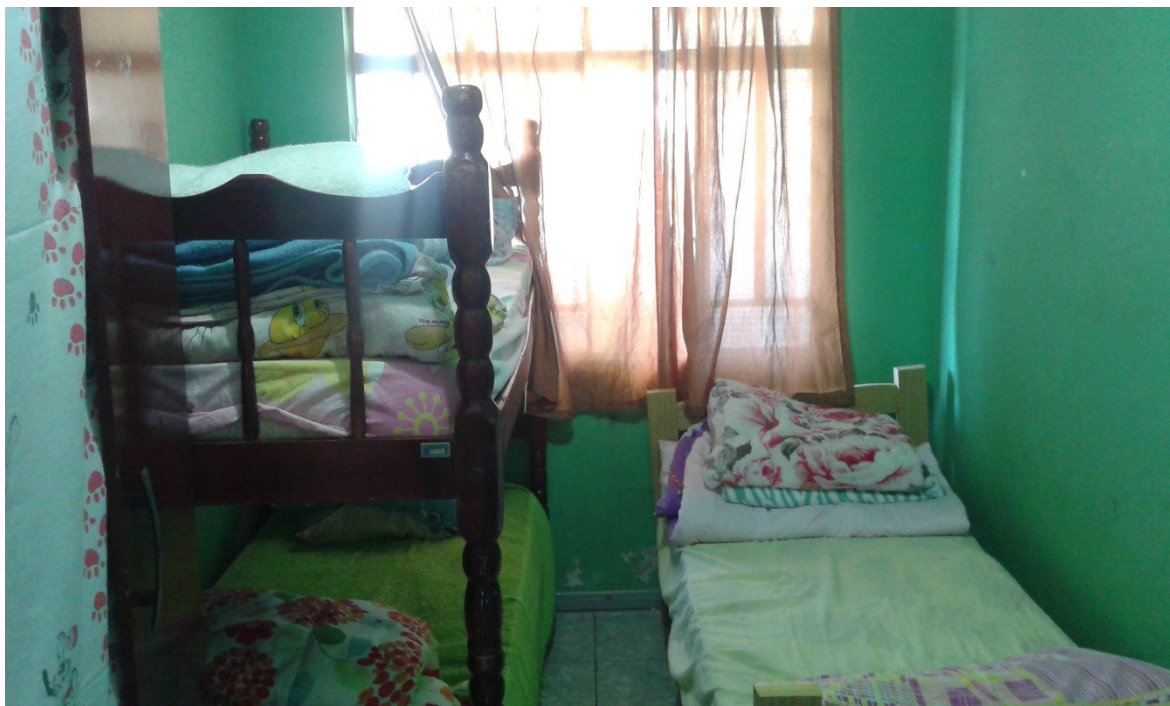
7. Casa Lar

Constatou-se que a situação da casa lar é insatisfatória, principalmente no que diz respeito aos quartos, que possuem móveis precários e não planejados, tornando o espaço insuficiente, e ao quintal, o qual poderia estar sendo melhor aproveitado. A situação narrada pode ser averiguada pelas fotos a seguir. Ainda, conforme certidão apresentada pela Escrivania não existe procedimento instaurado pelo Juiz, tampouco ação manejada pelo Ministério Público em favor de melhores condições à casa lar.

FOTOS:



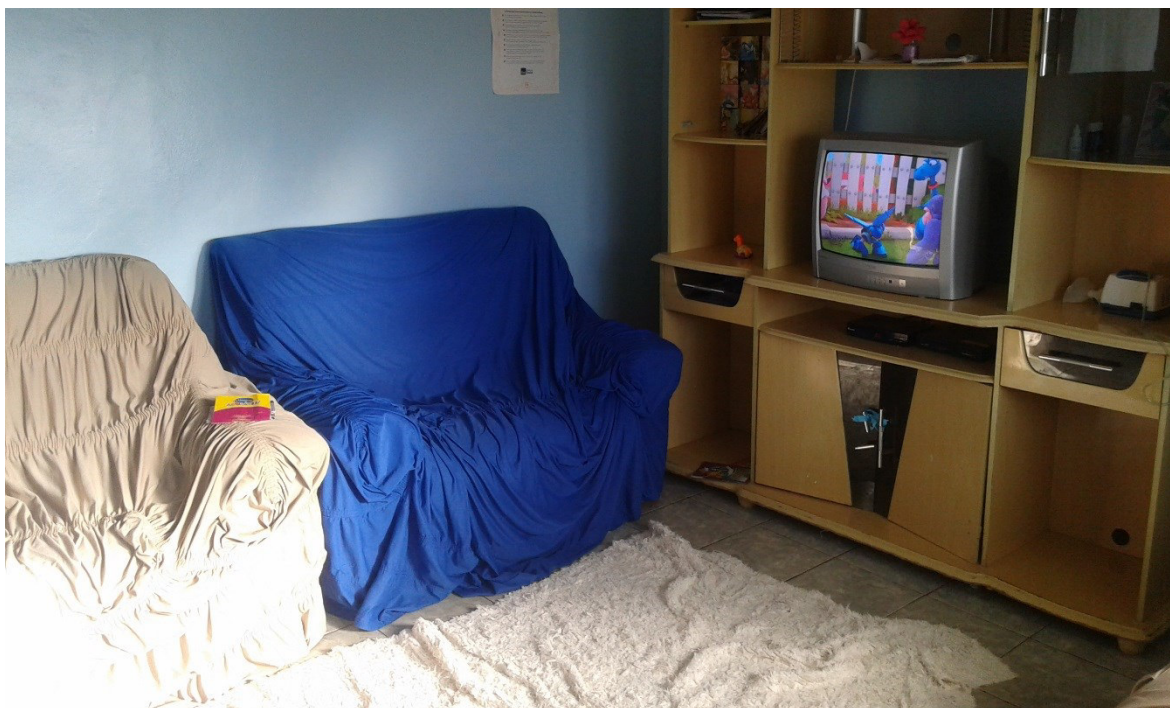














8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivanina ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Verificou-se que o serviço da escrivanina é de qualidade satisfatória. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão são efetuados de maneira célere. Todavia há diversas diligências que devem ser efetuadas, as quais estão especificadas em determinações no decorrer desta ata.

2. A escrivanina deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

5. A escrivanina deverá proceder ao registro e regularização das apreensões nos processos que tramitam no PROJUDI, como, por exemplo, cadastro no SNBA;



6. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

7. Verificou-se que as cargas e devoluções de mandados dos oficiais de justiça são realizadas por meio eletrônico.

9. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Deverá tomar as medidas administrativas adequadas para adequação da casa lar às normativas pertinentes;

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

11. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

Pitanga

ENTRÂNCIA:

Intermediária

DATA DA CORREIÇÃO:

16/06/2016 a 16/06/2016

PERÍODO CORREICIONADO:

03/2013 a 04/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	37	37	39	9	122	3,2	24	39	32	11	106	2,8
30 - Arrolamento Comum	2	2	2	0	6	0,2	2	2	2	0	6	0,2
31 - Arrolamento Sumário	-	3	1	0	4	0,1	-	1	2	1	4	0,1
39 - Inventário	11	18	20	3	52	1,4	2	3	2	3	10	0,3
48 - Sobrepartilha	-	1	1	1	3	0,1	-	0	1	0	1	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
58 - Interdição	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
60 - Separação Consensual	3	5	3	1	12	0,3	7	8	5	0	20	0,5
65 - Ação Civil Pública	1	0	1	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	53	87	104	29	273	7,2	50	62	79	39	230	6,1
72 - Alteração do Regime de Bens	1	1	0	-	2	0,1	0	1	1	-	2	0,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	2	4	7	1	14	0,4	7	3	2	0	12	0,3
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	5	6	3	4	18	0,5	13	5	5	1	24	0,6
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	10	22	16	5	53	1,4	8	17	17	6	48	1,3
98 - Divórcio Consensual	25	23	28	9	85	2,2	55	62	42	10	169	4,4
99 - Divórcio Litigioso	21	22	36	9	88	2,3	34	43	28	20	125	3,3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	51	32	46	9	138	3,6	44	36	47	14	141	3,7
123 - Averiguação de Paternidade	18	16	14	3	51	1,3	12	18	27	9	66	1,7
141 - Separação Litigiosa	1	1	0	0	2	0,1	2	0	0	0	2	0,1
156 - Cumprimento de sentença	0	0	0	0	0	0,0	0	3	1	0	4	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	1	0	1	0	2	0,1	1	1	1	0	3	0,1
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	2	0	0	-	2	0,1	0	3	1	-	4	0,1
176 - Alimentos - Provisionais	9	16	9	7	41	1,1	24	27	12	4	67	1,8
179 - Arrolamento de Bens	1	0	1	0	2	0,1	1	2	4	0	7	0,2
183 - Cautelar Inominada	-	1	2	1	4	0,1	-	0	2	1	3	0,1
191 - Protesto	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	2	4	6	2	14	0,4	6	1	6	0	13	0,3
195 - Separação de Corpos	2	1	0	1	4	0,1	13	11	1	0	25	0,7

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Amanda Pecanha Teixeira Vaz às 26/07/2016 13:53



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período 03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
196 - Seqüestro	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	0	1	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
236 - Oposição	1	0	-	-	1	0,0	0	1	-	-	1	0,0
241 - Petição	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	2	0	-	2	0,1	-	0	1	-	1	0,0
278 - Termo Circunstanciado	0	0	0	-	0	0,0	2	1	2	-	5	0,1
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1112 - Execução de Alimentos	76	87	109	34	306	8,1	159	105	77	35	376	9,9
1199 - Pedido de Providências	1	-	0	-	1	0,0	6	-	1	-	7	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	0	1	0	1	2	0,1	0	0	1	0	1	0,0
1295 - Alvará Judicial	4	9	6	3	22	0,6	1	5	9	1	16	0,4
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1401 - Adoção	0	0	1	1	2	0,1	1	2	1	0	4	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	0	0	1	0	1	0,0	2	1	2	0	5	0,1
1417 - Regularização de Registro Civil	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1420 - Guarda	26	23	46	13	108	2,8	37	35	21	15	108	2,8
1424 - Providência	4	1	0	1	6	0,2	1	4	5	0	10	0,3
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	3	1	1	0	5	0,1	2	1	2	0	5	0,1
1432 - Execução de Alimentos	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	6	4	6	2	18	0,5	5	7	5	0	17	0,4
1438 - Busca e Apreensão	0	-	1	0	1	0,0	2	-	0	0	2	0,1
1440 - Cautelar Inominada	0	0	-	-	0	0,0	0	2	-	-	2	0,1
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	83	76	47	13	219	5,8	91	84	86	16	277	7,3
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	1	3	3	1	8	0,2	15	16	12	6	49	1,3
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	51	35	40	8	134	3,5	13	33	53	14	113	3,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1690 - Ação Civil Pública	0	1	0	1	2	0,1	1	1	2	0	4	0,1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	1	1	1	0	3	0,1	0	1	1	0	2	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Amanda Pecanha Teixeira Vaz às 26/07/2016 13:53



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1703 - Autorização judicial	4	5	11	6	26	0,7	4	3	4	14	25	0,7
1706 - Procedimento ordinário	0	1	1	1	3	0,1	15	4	0	1	20	0,5
10933 - Habilitação para Adoção	3	3	1	0	7	0,2	1	6	5	0	12	0,3
10979 - Petição	0	0	0	-	0	0,0	3	1	2	-	6	0,2
11026 - Petição	1	2	0	0	3	0,1	0	0	2	1	3	0,1
TOTAL	523	559	619	180	1881	49,5	668	661	616	222	2167	57,0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	54	52	70	74	38	33	44	48	16	19	26	26	0	0	0	0	0	1	0	0
30 - Arrolamento Comum	2	2	3	3	1	1	3	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	2	2	1	-	0	0	0	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	20	39	60	62	19	38	55	60	1	1	5	2	1	1	0	1	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	2	2	-	1	2	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
60 - Separação Consensual	4	5	2	4	0	2	1	2	4	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	1	1	3	3	1	1	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	64	92	123	119	45	45	52	58	19	47	71	61	0	0	0	0	2	2	2	1
72 - Alteração do Regime de Bens	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	3	6	13	14	0	6	9	6	3	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	2	5	4	8	2	4	3	6	0	1	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	21	25	26	30	12	11	14	16	9	14	12	14	0	1	0	0	0	1	1	0
98 - Divórcio Consensual	17	12	21	22	3	6	13	14	14	6	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	36	33	51	46	22	22	33	36	14	11	18	10	0	1	0	2	1	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	13	13	15	13	5	6	2	5	8	7	13	8	0	0	0	0	0	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	43	45	39	31	39	36	27	24	4	9	12	7	0	0	0	1	1	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	3	5	4	5	2	0	0	0	1	5	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	2	1	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
172 - Embargos à Execução	2	1	0	-	2	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
176 - Alimentos - Provisionais	27	16	13	16	15	6	4	7	12	10	9	9	0	0	1	0	0	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	4	2	1	1	1	0	1	1	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	2	1	1	-	1	0	1	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
191 - Protesto	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
194 - Regulamentação de Visitas	3	6	6	9	2	2	4	3	1	4	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0
195 - Separação de Corpos	5	1	0	2	2	0	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
196 - Seqüestro	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
236 - Oposição	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
241 - Petição	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	2	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Amanda Pecanha Teixeira Vaz às 26/07/2016 13:53



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período 03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
278 - Termo Circunstanciado	1	3	0	-	1	2	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	192	188	213	207	153	153	153	147	39	35	60	60	6	1	7	13	0	0	0	1
1199 - Pedido de Providências	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
1232 - Exceção de Incompetência	0	1	1	3	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	6	17	20	23	3	11	12	12	3	6	8	11	0	0	1	0	0	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1401 - Adoção	2	0	1	2	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1417 - Regularização de Registro Civil	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1420 - Guarda	41	35	68	69	29	19	38	42	12	16	30	27	1	0	0	2	0	0	0	0
1424 - Providência	11	6	3	4	4	2	1	2	7	4	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	2	3	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	16	11	15	20	10	5	9	13	6	6	6	7	0	0	0	0	0	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	0	-	1	2	0	-	1	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0
1440 - Cautelar Inominada	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	76	62	29	25	44	23	12	10	32	39	17	15	0	0	0	0	0	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	19	19	17	14	9	9	3	6	10	10	14	8	0	0	0	0	0	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	55	60	62	57	51	54	55	45	4	6	7	12	0	0	0	0	0	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	1	2	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1703 - Autorização judicial	0	2	9	2	0	2	0	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	5	1	2	2	5	1	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	6	4	3	3	2	2	1	1	4	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
10979 - Petição	2	1	0	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
11026 - Petição	2	4	2	2	1	3	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	770	796	916	914	532	520	569	595	238	276	347	319	10	4	9	20	4	4	3	2



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	145	187	215	67	614	16,2
DEVOLVIDAS	182	208	256	66	712	18,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	125,5%	111,2%	119,1%	98,5%	116,0%	116,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	64,9%	105,4%	82,1%	122,2%	86,9%	40,5%	108,1%	61,5%	111,1%	73,0%
30 - Arrolamento Comum	100,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	0,0%	-	33,3%
31 - Arrolamento Sumário	-	33,3%	200,0%	-	100,0%	-	66,7%	100,0%	-	75,0%
39 - Inventário	18,2%	16,7%	10,0%	100,0%	19,2%	9,1%	50,0%	30,0%	0,0%	30,8%
48 - Sobrepartilha	-	0,0%	100,0%	0,0%	33,3%	-	0,0%	100,0%	0,0%	33,3%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	50,0%
58 - Interdição	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
60 - Separação Consensual	233,3%	160,0%	166,7%	0,0%	166,7%	66,7%	60,0%	133,3%	200,0%	91,7%
65 - Ação Civil Pública	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	94,3%	71,3%	76,0%	134,5%	84,2%	84,9%	80,5%	80,8%	79,3%	81,3%
72 - Alteração do Regime de Bens	0,0%	100,0%	-	-	100,0%	0,0%	0,0%	-	-	50,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	350,0%	75,0%	28,6%	0,0%	85,7%	250,0%	25,0%	71,4%	400,0%	107,1%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	260,0%	83,3%	166,7%	25,0%	133,3%	60,0%	66,7%	133,3%	25,0%	66,7%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	80,0%	77,3%	106,2%	120,0%	90,6%	60,0%	122,7%	68,8%	60,0%	88,7%
98 - Divórcio Consensual	220,0%	269,6%	150,0%	111,1%	198,8%	124,0%	100,0%	89,3%	77,8%	101,2%
99 - Divórcio Litigioso	161,9%	195,5%	77,8%	222,2%	142,0%	100,0%	95,5%	69,4%	88,9%	85,2%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	86,3%	112,5%	102,2%	155,6%	102,2%	78,4%	93,8%	110,9%	66,7%	92,0%
123 - Averiguação de Paternidade	66,7%	112,5%	192,9%	300,0%	129,4%	61,1%	137,5%	157,1%	133,3%	115,7%
141 - Separação Litigiosa	200,0%	0,0%	-	-	100,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	100,0%	-	100,0%	-	150,0%	0,0%	-	100,0%	-	100,0%
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
172 - Embargos à Execução	0,0%	-	-	-	200,0%	50,0%	-	-	-	150,0%
176 - Alimentos - Provisionais	266,7%	168,8%	133,3%	57,1%	163,4%	211,1%	137,5%	88,9%	14,3%	122,0%
179 - Arrolamento de Bens	100,0%	-	400,0%	-	350,0%	300,0%	-	0,0%	-	250,0%
183 - Cautelar Inominada	-	0,0%	100,0%	100,0%	75,0%	-	0,0%	150,0%	0,0%	75,0%
191 - Protesto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194 - Regulamentação de Visitas	300,0%	25,0%	100,0%	0,0%	92,9%	150,0%	100,0%	66,7%	100,0%	92,9%
195 - Separação de Corpos	650,0%	1100,0%	-	0,0%	625,0%	250,0%	300,0%	-	0,0%	200,0%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
236 - Oposição	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Amanda Pecanha Teixeira Vaz às 26/07/2016 13:53



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período 03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	0,0%	-	-	50,0%	-	50,0%	-	-	100,0%
278 - Termo Circunstanciado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	209,2%	120,7%	70,6%	102,9%	122,9%	102,6%	103,4%	93,6%	111,8%	100,7%
1199 - Pedido de Providências	600,0%	-	-	-	700,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
1295 - Alvará Judicial	25,0%	55,6%	150,0%	33,3%	72,7%	50,0%	88,9%	183,3%	133,3%	113,6%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1401 - Adoção	-	-	100,0%	0,0%	200,0%	-	-	0,0%	0,0%	100,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	200,0%	-	500,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	142,3%	152,2%	45,7%	115,4%	100,0%	126,9%	139,1%	54,3%	53,8%	89,8%
1424 - Providência	25,0%	400,0%	-	0,0%	166,7%	25,0%	400,0%	-	0,0%	116,7%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	66,7%	100,0%	200,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	100,0%	-	80,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	83,3%	175,0%	83,3%	0,0%	94,4%	66,7%	50,0%	50,0%	0,0%	50,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	109,6%	110,5%	183,0%	123,1%	126,5%	96,4%	100,0%	121,3%	92,3%	102,7%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	1500,0%	533,3%	400,0%	600,0%	612,5%	1100,0%	466,7%	466,7%	100,0%	500,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	25,5%	94,3%	132,5%	175,0%	84,3%	11,8%	82,9%	112,5%	212,5%	72,4%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	100,0%	-	0,0%	200,0%	-	100,0%	-	0,0%	150,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0,0%	100,0%	100,0%	-	66,7%	0,0%	200,0%	0,0%	-	100,0%
1703 - Autorização judicial	100,0%	60,0%	36,4%	233,3%	96,2%	50,0%	0,0%	100,0%	100,0%	73,1%
1706 - Procedimento ordinário	-	400,0%	0,0%	100,0%	666,7%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
10933 - Habilitação para Adoção	33,3%	200,0%	500,0%	-	171,4%	66,7%	100,0%	200,0%	-	100,0%
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	0,0%	0,0%	-	-	100,0%	100,0%	50,0%	-	-	100,0%
TOTAL	127,7%	118,2%	99,5%	123,3%	115,2%	85,5%	99,3%	90,6%	87,8%	91,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	399	490	430	93	1412	37,2	166	234	257	56	713	18,8	41,6%	71,2%	59,8%	60,2%	50,5%
Audiências de Instrução e Julgamento	154	125	111	27	417	11,0	89	89	75	22	275	7,2	57,8%	47,8%	67,6%	81,5%	65,9%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	553	615	541	120	1829	48,1	255	323	332	78	988	26,0	46,1%	52,5%	61,4%	65,0%	54,0%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	06/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pitanga

Vara de Família e Sucessões de Pitanga

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pitanga

Período

03/2013 a 04/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	6	25	97	208
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	3	42

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	24/08/2015